

LEI Nº 887/2009, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento municipal de 2009, de conformidade com a Lei Municipal nº 877 de 18 de dezembro de 2008, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0201.041220002.2.005 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE	
(018) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	25.000,00
0201.041220006.2.008 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	
(022)333903992 – Serviços de Publicidade Institucional.....R\$	42.000,00
0301.041220004.2.016 – MANUTENÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO	
(049) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	10.000,00
0501.041220004.2.025 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
(078)3339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$	6.680,07
0501.041220004.2.026 – AQUIS.MANUT.FROTA MÁQUI. VEÍCULOS	
(092)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	290.000,00
0501.267820101.2.122 – MANUTENÇÃO DA CIDE	
(334 3449051 – Obras e Instalações.....R\$	2.771,08
0601.103010107.2.044 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE SANITÁRIA	
(144)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	4.325,42
0602.103040036.2.062 – MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	
(173)3339030 – Material de Consumo.....R\$	10.067,85
0602.103050107.2.056 – MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA UNIÃO	
(165)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	12.029,59
0602.103010107.2.152 – GRUPO DE HIPERTENÇÃO E DIABETES	
(1014)3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	2.302,36
0602.103010107.2.050 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO PAB	
(155)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....R\$	2.041,33
0602.103010107.2.051 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PSF	
(157)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....R\$	8.570,38

0602.103010107.2.121 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL	
(339)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....R\$	1.900,00
0602.103010107.2.053 – MANUT. ALTA MÉDIA COMPLEXIDADE	
(159)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	643,19
0602.103010107.2.052 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA BASICA	
(158)333903203 – Material Destinado a Assistência Social.....R\$	251,93
0602.103040036.2.150 – MANUTENÇÃO VIG MS	
(785)3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	463,89
0603.175120060.1.005 – ABERTU. POÇOS AMPLIAÇÃO REDE D'ÁGUA	
(176)3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	20.000,00
0606.103010107.2.058 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA BASICA ESTADO	
(168)3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	552,82
0606.103010107.2.061 – MANUTENÇÃO PSF ESTADO	
(172)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....R\$	22.023,48
0606.103010107.2.057 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL ESTADO	
(167)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar Odontológico.....R\$	5.000,00
0606.103010107.2.060 – MANUTENÇÃO MUNICIPIO RESOLVE	
(171)333903950 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico.....R\$	2.824,91
0702.123610047.2.076 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA	
(223)3339030 – Material de Consumo.....R\$	5.981,86
0706.123610047.2.096 – MANUT. SALARIO EDUCAÇÃO (FEDERAL)	
(279)333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$	1.156,32
0606.103010107.2.119 – MANUTENÇÃO PACS ESTADO	
(337)3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	1.660,00
0801.206060075.2.124 – AXILIOS FINANCEIROS PRODUTORES RURAIS	
(821)3339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$	230.000,00
0901.278130104.2.111 – MANUTENÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS	
(321)3335043 – Subvenções Sociais.....R\$	50.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$	758.246,48

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2008.**

TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 758.246,48

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal